



Lei nº 2618, de 18 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, na promoção do VIII Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em apoio à promoção do VIII Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2009, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização, segurança, divulgação, baile gauchesco, locação de lona, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____